



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

ERRATA DE RETIFICAÇÃO Nº 01 - PREGÃO Nº 11/2016

A Prefeitura Municipal de Jeceaba torna público, para conhecimento dos interessados, a **RETIFICAÇÃO** do Edital do Pregão nº 24/2016, cujo objeto é a aquisição de veículo para uso da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Econômico, conforme segue:

1) Onde se lê:

O Prefeito de Jeceaba, senhor Fábio Vasconcelos, torna público que se acha aberta nesta Prefeitura, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA – ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, objetivando a aquisição de veículo, em atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Econômico de Jeceaba, estando tudo de acordo com o disposto no presente edital e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos, que será regida pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal no 685/2007, de 15 de maio de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis à espécie, observado o contido neste Edital.

Leia-se:

O Prefeito de Jeceaba, senhor Fábio Vasconcelos, torna público que se acha aberta nesta Prefeitura, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, objetivando a aquisição de veículo, em atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Econômico de Jeceaba, estando tudo de acordo com o disposto no presente edital e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos, que será regida pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal no 685/2007, de 15 de maio de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis à espécie, observado o contido neste Edital.

2) Fica suprimida a alínea “e” do subitem 4.1.1 do edital onde se lê:

4.1.1. Somente poderão participar desta licitação empresas que se enquadrem no ramo de atividades pertinentes ao objeto da presente licitação, que atenderem a todas as exigências deste Edital e de seus Anexos, vedada à participação de empresas:

(...)

e) É vedada a participação nesse certame de empresa que não se enquadrem como Micro Empresas ou Empresas de Pequeno Porte, atendendo ao disposto no art. 48, Inc. I da Lei Complementar nº 147/2014.

Eduarda Henriques
Presidente da CPL